

ANEXO - IX - 2019

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO (2019)							
ESPECIFICAÇÃO		UVRM			REAIS		
		anual	mensal	dia	Anual	Mensal	Diária
1.	Instalações em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:						
	a) Barracas, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas.	150	15	3	620,10	62,01	12,40
	b) Bancas de revistas.	180	40	15	744,12	165,36	62,01
2.	Instalações de circos, parques de diversões e						
	a) Ocupando área até 2.000 m ² .		60	5		248,04	20,67
	b) Ocupando área superior a 2001 m ² .		100	15		413,40	62,01
3.	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:						
	a) Veículo de aluguel de tração motor.	45	10	2	186,03	41,34	8,26
	b) Veículo de aluguel tração animal.	17	6	1,25	70,27	24,80	5,37
4.	Feiras Livres:						
	a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, p/ m ² ocupado.	15	8	2,5	62,01	33,07	10,33
	b) Ferragens, alumínio e outros produtos, p/ m ²	15	8	2,5	62,01	33,07	10,33
	c) Empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, p/ m ² ocupado.	15	8	2,5	62,01	33,07	10,33
	d) Frutas, legumes e verduras, p/ m ² ocupado.	11	8	2,5	45,47	33,07	10,33
	e) Miudezas em geral, p/ m ² ocupado.	11	8	2,5	45,47	33,07	10,33
	f) Petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado.	8	4	2,5	33,07	16,53	10,33
5.	Postes de iluminação pública, lixeiras, caixas de correspondências e orelhões por unidade.	0,85			3,51		